



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 33 / 2022

DATA: 22/06/2022

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 59

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Insc. Estadual: 1016719508

Endereço: Silva Jardim, 747

CEP: 80.230-000

Bairro: Rebouças Cidade: Curitiba - PR

Telefone: (41) 32322161

OBJETO

Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

JUSTIFICATIVA

Devido ao fechamento do restaurar de Campo Mourão, a finalização do contrato cada empresa que fornecia as bolsas para o Ciscomcam, solicito a compra emergencial dos produtos abaixo relacionados para atender aos pacientes que a licitação será realizada.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0101610302001620213390320000	1005	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6471	Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 710mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas.	Unidad	2500.00	13.0000	32,500.00
1	2	6472	Conjunto de placa e bolsa de colostomia / ileostomia sistema 2 peças, drenável transparente, constituída de placa de resina sintética com orifício central de no mínimo 10 mm e no máximo 70mm.	Unidad	440.00	40.0000	17,600.00
1	3	6473	Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com válvula anti-reflexo.	Unidad	60.00	26.0000	1,560.00
1	4	6474	Bolsa de colo/ileostomia 1 peça convexa recortável de 20 a 43mm, resina adesiva composta de hidrocolóides sendo CMC sódica, pectina e polioisobutileno e aletas laterais para fixação.	Unidad	100.00	45.0000	4,500.00

Total: 56,160.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.06.23 09:41:40 -03'00'

Rafael Brito do Prado

PRESIDENTE DO CISCOMCAM

Ivani Fiore Dal Molin

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Leandro Rocha Avila
COORDENADOR



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

180

Pré 19
m. 33

Ao

Setor de Compras/Licitações/Contratos

Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 23 de maio de 2022

Setor Solicitante: FATURA E AGENDA

Responsável: MAGDA DENISE DOS SANTOS

Considerando a necessidade do uso de bolsa de colostomia e urostomia aos pacientes atendidos pelo Ciscamcam.

Justificativa: Devido ao fechamento do restaurar de Campo Mourao, a finalização do contrato cda empresa que fornecia as bolsas para o Ciscamcam, solicito a compra emergencial dos produtos abaixo relacionados para atender aos pacientes ate que a licitação seka realizada.

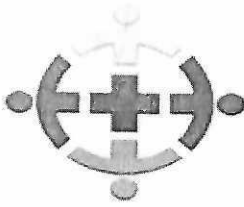
Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 70mm e no máximo 710mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas de 3 hidrocolóides, sem adesivo microporoso, com tela de poliéster dos dois lados, feita em material silencioso e a prova de odor. Resina recortável, com filtro de carvão acoplado na parte inferior da bolsa. Com clamp de fechamento individual para cada dispositivo. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro no MS.	2500	UNIDADES	339032	9901
2	Conjunto de placa e bolsa de colostomia / ileostomia sistema 2 peças, drenável transparente, constituída de placa de resina sintética com orifício central de no mínimo 10 mm e no máximo 70mm com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico, e bolsa drenável para acoplamento hermetico sem necessidade de pressionar o abdome. Composta de 2 películas plasticas nao aderentes uma tela protetora de poliester nao tecido que permita a transpiração da pele. com haste para o encaixe do cinto na placa base. Com chip para fechamento individual para cada bolsa. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro do MS.	440	UNIDADES	11	11
3	Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com válvula antirefluxo, com capacidade de armazenamento aproximado de 375 e 500 ml e placa de resina sintética e/ou natural, com recorte inicial de 10 mm a 19 mm e recorte final de 45 mm ate 64 mm com / sem adesivo microporoso hipoalergênico. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote, registro do MS.	60	UNIDADES	11	11
4	Bolsa de colo/ileostomia 1 peça convexa recortável de 20 a 43mm, resina adesiva composta de hidrocolóides sendo CMC sódica, pectina e polissobutileno e aletas laterais para fixação e bolsa com filtro de carvão, janela para inspeção e fechamento composto por tiras de polipropileno(safe Seal)	100	UNIDADES	11	11

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES


MAGDA DENISE DOS SANTOS

Magda Denise dos Santos
Encarregada Fatura e Agenda
Portaria 001/2016



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para a compra e abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais/serviços solicitados neste documento.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

Processo Administrativo nº 59

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 180

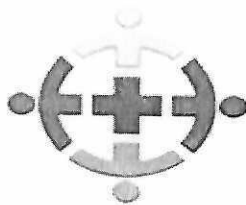
Local de Entrega: Ciscomcam

Dotação Orçamentária:

01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1005 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Campo Mourão, 07 de junho de 2022

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 59

Data do Processo Administrativo: 07/06/2022

Modalidade: Dispensa

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

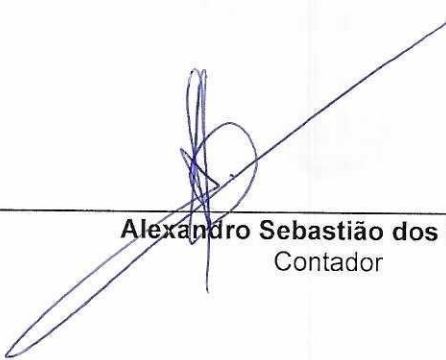
Dotação Orçamentária:

01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1005 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

A despesa oriunda para aquisição do produto solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001
- b) Despesa sob nº.: 3390320000
- c) Desdobramento n. 99.01
- d) Fonte sob nº. : 01001
- e) Reduzido nº. : 63

Campo Mourão, 07 de junho de 2022



Alexandre Sebastião dos Santos
Contador



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

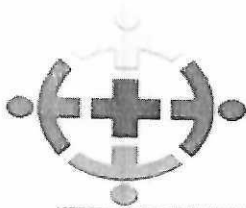
Processo Administrativo nº 59

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 180

Local de Entrega: Ciscamcam

DESCRIÇÃO	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 710mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas de 3 hidrocoloides, sem adesivo microporoso, com tela de poliéster dos dois lados, feita em material silencioso e a prova de odor. Resina recortável, com filtro de carvão acoplado na parte inferior da bolsa. Com clama de fechamento individual para cada dispositivo. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro no MS.	6471 339032	99.01	UNIDADE	2500	R\$13,00	R\$32.500,00
Conjunto de placa e bolsa de colostomia / ileostomia sistema 2 peças, drenável transparente, constituída de placa de resina sintética com orifício central de no mínimo 10 mm e no máximo 70mm com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico, e bolsa drenável para acoplamento hermético sem necessidade de pressionar o abdome. Composta de 2 películas plásticas não aderente uma tela protetora de poliéster não tecido que permita a transpiração da pele. com haste para o encaixe do cinto na placa base. Com chip para fechamento individual para cada bolsa. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro do MS.	6472 339032	99.01	UNIDADE	440	R\$40,00	R\$17.600,00
Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com válvula antirreflexo, com capacidade de armazenamento aproximado de 375 e 500 ml e placa de resina sintética e/ou natural, com recorte inicial de 10 mm a 19 mm e recorte final de 45 mm até 64 mm com / sem adesivo microporoso hipoalergênico. Embalagem externa contendo dados de	6473 339032	99.01	UNIDADE	60	R\$26,00	R\$1.560,00



CIS-COMCAM

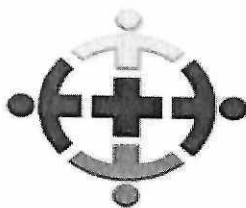
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

identificação, validade, lote, registro do MS.						
Bolsa de colo/ileostomia 1 peça convexa recortável de 20 a 43mm, resina adesiva composta de hidrocoloides sendo CMC sódica, pectina e poliisobutileno e aletas laterais para fixação e bolsa com filtro de carvão, janela para inspeção e fechamento composto por tiras de polipropileno (safe Seal)	6479 339032	99.01	UNIDADE	100	R\$45,00	R\$4.500,00
					R\$56.160,00	

Campo Mourão, 07 de junho de 2022



Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

Processo Administrativo nº 59

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 180

Local de Entrega: Ciscamcam

DESCRIÇÃO	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 710mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas de 3 hidrocoloides, sem adesivo microporoso, com tela de poliéster dos dois lados, feita em material silencioso e a prova de odor. Resina recortável, com filtro de carvão acoplado na parte inferior da bolsa. Com clama de fechamento individual para cada dispositivo. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro no MS.	339032	99.01	UNIDADE	2500	R\$13,00	R\$32.500,00
Conjunto de placa e bolsa de colostomia / ileostomia sistema 2 peças, drenável transparente, constituída de placa de resina sintética com orifício central de no mínimo 10 mm e no máximo 70mm com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico, e bolsa drenável para acoplamento hermético sem necessidade de pressionar o abdome. Composta de 2 películas plásticas não aderente uma tela protetora de poliéster não tecido que permita a transpiração da pele. com haste para o encaixe do cinto na placa base. Com chip para fechamento individual para cada bolsa. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro do MS.	339032	99.01	UNIDADE	440	R\$40,00	R\$17.600,00
Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com válvula antirreflexo, com capacidade de armazenamento aproximado de 375 e 500 ml e placa de resina sintética e/ou natural, com recorte inicial de 10 mm a 19 mm e recorte final de 45 mm até 64 mm com / sem adesivo microporoso hipoalergênico. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote, registro do MS.	339032	99.01	UNIDADE	60	R\$26,00	R\$1.560,00



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

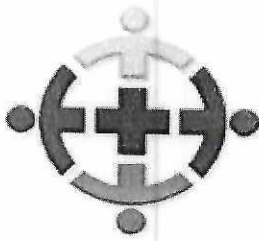
Bolsa de colo/ileostomia 1 peça convexa recortável de 20 a 43mm, resina adesiva composta de hidrocoloides sendo CMC sódica, pectina e poliisobutileno e aletas laterais para fixação e bolsa com filtro de carvão, janela para inspeção e fechamento composto por tiras de polipropileno (safe Seal)	339032	99.01	UNIDADE	100	R\$45,00	R\$4.500,00
						R\$56.160,00

Campo Mourão, 07 de junho de 2022

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.06.08 09:05:37 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

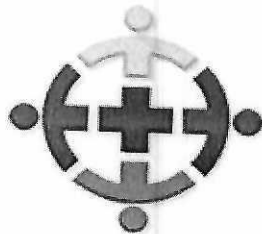
ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Campo Mourão-PR, ____/____/2022.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, ____ / ____ / ____.

Maria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuada o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

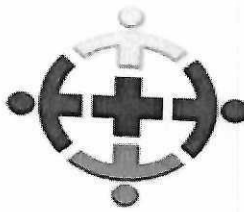
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.



FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente.



PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de aquisição imprescindível de bolsas de colostomia, urostomia e materiais necessários à realização destes procedimentos, a serem realizados nos pacientes do SUS atendidos no Cis-Comcam em atendimento ao Cis-Comcam, conforme autos de Processo Administrativo nº 59/2022, no valor de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

A administração está empenhando o pagamento via dispensa de licitação por limite, com fulcro no art. 75, II e §2º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Sendo assim, considerando que foi constatado o preenchimento dos requisitos necessários para a dispensa de licitação por limite, sendo eles: publicação do presente em site oficial do TCE/PR, 03 (dias) antecedentes à contratação para recebimento de propostas, dotação orçamentária disponível, valor a ser pago compatível com o valor praticado no mercado conforme orçamentos e solicitações formais dos mesmos, todos anexos aos autos, bem como a regularidade da empresa autorizada junto aos órgãos competentes, sou **favorável** à contratação na forma empenhada.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 15 de julho de 2022.

ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
C O M C A M

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 33
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59-2022

ITEM		DESCRIÇÃO		Natureza de Despesa	Desdobramento de Despesa	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1		Bolsa de estômago / sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 70cm, e de fecho para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de refração sintético composto de 3 hidrocolóides, sem microbolhas, com tela de poliéster dos dois lados, fecho em material leve e de prova de dano, resina recortável, com filtro de carbono ativado na parte inferior da bolsa. Com campo de fechamento individual para cada dispositivo. Entrega com o conteúdo do cartão de identificação, validade, lote e registro no MS.		339032	99.01	UNIDADE	2500	R\$13,00	R\$32.500,00	R\$ 13,00	R\$37.500,00	R\$ 16,50	R\$41.250,00	R\$ 14,85	R\$37.125,00
2		Conjunto de placa e doador de sistema 1 / sistema sistema 2 peças, com recorte mínimo de 10mm e no máximo 70cm, com ou sem adesivo microporoso e com fecho para acoplamento hermético sem necessidade de adesivo e de fecho. Composto de 2 películas plásticas não aderentes, uma de proteção e uma de fechamento, com chip para fechamento individual para cada placa. Entrega com o conteúdo do cartão de identificação, validade, lote e registro no MS.		339032	99.01	UNIDADE	440	R\$10,00	R\$17.600,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 32,20	R\$22.968,00	R\$ 48,40	R\$21.286,00
3		Bolsa de sistema 1, peça constituída de bolsa flexível, transparente com válvula antirrefluxo, com capacidade de armazenamento aproximado de 375 e 500 ml e com de refração sintético de 60x40x10 mm, com recorte mínimo de 10 mm e de fecho para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de refração sintético composto de 3 hidrocolóides, sem microbolhas, com tela de poliéster dos dois lados, fecho em material leve e de prova de dano, resina recortável, com filtro de carbono ativado na parte inferior da bolsa. Com campo de fechamento individual para cada dispositivo. Entrega com o conteúdo do cartão de identificação, validade, lote e registro no MS.		339032	99.01	UNIDADE	60	R\$26,00	R\$1.560,00	R\$ 19,00	R\$1.140,00	R\$ 36,70	R\$2.202,00	R\$ 33,00	R\$1.980,00
4		Bolsa de colostomia / sistema 1, peça com recorte mínimo de 20 a 43 mm, resina adesiva com fecho para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de refração sintético de 60x40x10 mm, com recorte mínimo de 10 mm e de fecho para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de refração sintético composto de 3 hidrocolóides, sem microbolhas, com tela de poliéster dos dois lados, fecho em material leve e de prova de dano, resina recortável, com filtro de carbono ativado na parte inferior da bolsa. Com campo de fechamento individual para cada dispositivo. Entrega com o conteúdo do cartão de identificação, validade, lote e registro no MS.		339032	99.01	UNIDADE	100	R\$45,00	R\$4.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 53,20	R\$5.320,00	R\$ 50,80	R\$5.080,00
								R\$55.160,00		R\$38.640,00		R\$71.740,00		R\$65.461,00	

DESOBROAMENTO DE DESPESA		VALOR TOTAL
SOMA DOS DESOBRAMENTOS	99.01	R\$55.160,00
		R\$55.160,00

TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOTO QUE DE MINHA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Campos Mourão, 07 de Junho de 2022
Encarregado do Setor de Licitação
Pessoa de Nomeação nº 339032



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

REF. ORÇAMENTO

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

Para: arleu.baptista@convatec.com, Kelly <licitacao@aaba.com.br>, licitacao@athos.med.br, brh@coloplast.com, mundo cirurgico <mundocirurgico2012@hotmail.com>

26 de maio de 2022 08:48

Bom dia

Segue anexo pedido de orçamento para uma compra emergencial de Bolsas de Colostomia e Urostomia, através de Dispensa de Licitação.

Att. Ivani

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)

 ORÇAMENTO DE BOLSAS.docx

43K



PRODUTOS MÉDICOS

30 ANOS

AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

RUA JOÃO KUBIS, 780

CURITIBA - PR - FONE (41) 3232-2161

www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br

CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PARA

CISCOMCAM

Departamento de Compras e Licitação

A/C Ivani.

A AABA comércio de equipamentos médicos hospitalares tem a satisfação de apresentar nossos preços e condições comerciais para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados;

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	QUANT	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 710mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas de 3 hidrocoloides, sem adesivo microporoso, com tela de poliéster dos dois lados, feita em material silencioso e a prova de odor. Resina recortável, com filtro de carvão acoplado na parte inferior da bolsa. Com clamp de fechamento individual para cada dispositivo. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro no MS.	UNIDADE	COLOPLAST 17490	2.500	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00
Conjunto de placa e bolsa de colostomia / ileostomia sistema 2 peças, drenável transparente, constituída de placa de resina sintética com orifício central de no mínimo 10 mm e no máximo 70mm com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico, e bolsa drenável para acoplamento hermetico sem necessidade de pressionar o abdome. Composta de 2 películas plásticas não aderentes e uma tela protetora de poliéster não tecido que permita a transpiração da pele. com haste para o encaixe do cinto na placa base. Com chip para fechamento individual para cada bolsa. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro do MS.	UNIDADE	COLOPLAST 10367/10045	440	R\$ 40,00	R\$ 17.600,00
Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com válvula antirefluxo, com capacidade de armazenamento aproximado de 375 e 500 ml e placa de resina sintética e/ou natural, com recorte inicial de 10 mm a 19 mm e recorte final de 45 mm até 64 mm com / sem adesivo microporoso hipoalergênico. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote, registro do MS.	UNIDADE	COLOPLAST 11804	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
Bolsa de colo/ileostomia 1 peça convexa recortável de 20 a 43mm, resina adesiva composta de hidrocoloides sendo CMC sódica, pectina e polioisobutileno e aletas laterais para fixação e bolsa com filtro de carvão, janela para inspeção e fechamento composto por tiras de polipropileno (safe Seal)	UNIDADE	COLOPLAST 15206	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
RUA JOÃO KUBIS, 780
CURITIBA - PR - FONE (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 400,00
FRETE CIF

Desde já agradecemos e nos colocamos inteiramente a disposição para esclarecer possíveis dúvidas que possam vir a ocorrer.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

Sérgio Oliveira
Departamento de vendas
(41) 3232-2161
(41) 98807-1990

80.392.566/0001-45
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI
Rua João Kubis, 780
Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640
Aimorante Tamandara - PR

Ao

CISCONCAN – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Campo Mourão PR.

Item 01 –

Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 70mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas de 3 hidrocolóides, sem adesivo microporoso, com tela de poliéster dos dois lados, feita em material silencioso e à prova de odor. Resina recortável, com filtro de carvão acoplado na parte inferior da bolsa. Com clamp de fechamento individual para cada dispositivo. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro no MS.

Preço Unit R\$ 15,00 (Quinze Reais)

44000

Preço Total 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)

Item 03 –

Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com válvula antirefluxo, com capacidade de armazenamento aproximado de 375 e 500 ml e placa de resina sintética e/ou natural, com recorte inicial de 10 mm a 19 mm e recorte final de 45 mm até 64 mm com / sem adesivo microporoso hipoalergênico. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote, registro do MS.

Preço Unit R\$ 19,00 (Dezenove Reais)

12000

Preço Total R\$ 2.280,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta reais)



Arleu B. Gonçalves Jr.
Rg 12.725.867-8

09.603.161/0004-97

BMD COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS
LTDA. BMD BRASIL LOUVEIRA

RUA WAGNER LUIS BELIVAQUA, 525
PARTE R - BAIRRO LEITÃO

CEP 13290-000 - LOUVEIRA - SP

CAOBIANCO

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 80.246.309/0001-03 - INSC. ESTADUAL 101.69.400-34

Curitiba, 31 de Maio de 2022

CONSÓRCIO CISCOMCAM – Campo Mourão
Departamento de Compras e Licitação
A/C Ivani.
compras@ciscomcam.com.br

Estimativa de Preços

ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 710mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas de 3 hidrocoloides, sem adesivo microporoso, com tela de poliéster dos dois lados, feita em material silencioso e a prova de odor. Resina recortável, com filtro de carvão acoplado na parte inferior da bolsa. Com clamp de fechamento individual para cada dispositivo. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro no MS.	UNIDADE	COLOPLAST	2.500	RS 16,50	RS 41.250,00
Conjunto de placa e bolsa de colostomia / ileostomia sistema 2 peças, drenável transparente, constituída de placa de resina sintética com orifício central de no mínimo 10 mm e no máximo 70mm com ou sem adesivo microporoso hipoalergenico, e bolsa drenável para acoplamento hermetico sem necessidade de pressionar o abdome. Composta de 2 películas plásticas não aderentes uma tela protetora de poliéster não tecido que permita a transpiração da pele. com haste para o encaixe do cinto na placa base. Com chip para fechamento individual para cada bolsa. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro do MS.	UNIDADE	COLOPLAST	440	RS 52,50	RS 23.100,00
Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com valvula antirefluxo,	UNIDADE	COLOPLAST	60	RS 36,70	RS 2.202,00

Rua. Pedro Collere, nº 987 - Vila Isabel - CEP. 80320-320
E-MAIL licitacao@caobianco.com FONE(041) 3342-4454 - CURITIBA – PARANÁ
www.caobianco.com

CAOBIANCO

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 80.246.309/0001-03 - INSC. ESTADUAL 101.69.400-34

com capacidade de armazenamento aproximado de 375 e 500 ml e placa de resina sintética e/ou natural, com recorte inicial de 10 mm a 19 mm e recorte final de 45 mm até 64 mm com / sem adesivo microporoso hipoalergênico. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote, registro do MS.					
Bolsa de colo/ileostomia 1 peça convexa recortável de 20 a 43mm, resina adesiva composta de hidrocolóides sendo CMC sódica, pectina e poliisobutileno e aletas laterais para fixação e bolsa com filtro de carvão, janela para inspeção e fechamento composto por tiras de polipropileno(safe Seal)	UNIDADE	COLOPLAST	100	R\$ 53,20	R\$ 5.320,00

Condições de Fornecimento.

- Pagamento: 30 dias
- Validade da proposta: 120 dias
- Prazo de entrega: Conforme Edital
- Frete e demais despesas por nossa conta
- Período do Contrato: 12 meses

CEZARIO LUIZ
CAOBIANCO:19647867
972

Assinado de forma digital por
CEZARIO LUIZ
CAOBIANCO:19647867972
Dados: 2022.05.31 10:46:24 -03'00'

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 80.246.309/0001-03 – INSC. ESTADUAL 101.69.400-34.
Cezário Luiz Caobianco
CPF 196.478.679-72 RG 988.375-4 SSP/PR



Ostomy Care
Continence Care
Wound & Skin Care

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.794.555/0004-20 - I.E.: 373.087.819.117

RODOVIA CORONEL-PM NELSON TRANCHESI 1730 GALPÃO 09 e 10 - ITAQUI

ITAPEVI - SP

CEP: 06696-110

Telefone: +55 11 3074-6402

E-mail: br_licitacoes@coloplast.com

ITAPEVI - SP, 31 de Maio de 2022

Ao

CONSORCIO.INT. SAUDE DA.COM DOS M DA REG

Referência : Estimativa de Preço N° S/N

Data de Abertura dia 31/05/2022 às 18:00

Proposta : 3388

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação em referência, apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Entrega : em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente

Pagamento : em até 30 dias

Validade do(s) produto(s) na entrega: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 0183-X - Conta Corrente 37209-9

Escritório Administrativo - Rua Luis Correia de Melo, N° 92 - 14° Andar - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP, 04726-220
Filial - Rua Leopoldo Bulhões, N° 1650, Suplementar, Rua Eurico Souza Leão, N°120
Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, 21.041-210



Ostomy Care
Continence Care
Wound & Skin Care

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	1749001508	2.500	UN	BOLSA 1PC DREN OPAC RECORT 10-70MM - COD 17490 Descrição do Material: Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10-70 mm, composta por uma película fina, a prova de odor formado por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suina) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobras em todas as direções, assegurando adesão constante. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES Registro M.S.: 10430310100 Procedência: DINAMARCA/HUNGRIA Marca: ALTERNA PERFIL Fabricante: COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA Validade Materiais: 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	14,85	37.125,00
Preço Unitário: QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS						
Total Item: TRINTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS						
02	10045	440	UN	BOLSA DREN OPAC 70MM - COD 10367 - PLACA 70MM RECORT 10-65MM - COD 10045 Descrição do Material: Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento	48,40	21.296,00



Ostomy Care
Continence Care
Wound & Skin Care

				em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. - Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES - CAIXA COM 5 UNIDADES Registro M.S.: 10430310052 - 10430310051 Procedência: DINAMARCA/HUNGRIA - DINAMARCA/HUNGRIA Marca: SENSURA CLICK - SENSURA XPRO Fabricante: COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA - COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA Validade Materiais: 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO - 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO		
Preço Unitário: QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
Total Item: VINTE E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						
03	1180401508	60	UN	BOLSA DE 1PC URO TRANSP RECORT 10-76MM - COD 11804 Descrição do Material: Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 10 - 76 mm, adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e	33,00	1.980,00

Escritório Administrativo - Rua Luís Correia de Melo, Nº 92 - 14º Andar - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP, 04726-220
Filial - Rua Leopoldo Bulhões, Nº 1650, Suplementar, Rua Eurico Souza Leão, Nº 120
Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, 21.041.210



Ostomy Care
Continence Care
Wound & Skin Care

				poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão. Fechamento integrado com fechamento de saída e válvula anti refluxo, presença de multicâmaras que redistribui a urina dentro da bolsa evitando seu abaulamento e maior discricção. Apresentação: CAIXA COM 30 UNIDADES Registro M.S.: 10430319051 Procedência: DINAMARCA/HUNGRIA Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA Validade Materiais: 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO		
Preço Unitário: TRINTA E TRÊS REAIS						
Total Item: UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS						
04	1520601508	100	UN	BOLSA DE IPC DREN TRANSP RECORT 15-43MM - COD 15206 Descrição do Material: Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, recortável de 15-43 mm, drenável, convex light, com leve convexidade para estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, suporte de cinto na placa. Bolsa composta de tecido macio, sem tramas, fortalecido, hidrofóbico, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Apresentação: CAIXA COM 10 UNIDADES Registro M.S.: 10430310050 Procedência: DINAMARCA/HUNGRIA	50,60	5.060,00



Ostomy Care
Continence Care
Wound & Skin Care

				Marca: SENSURA CONVEX LIGHT		
				Fabricante: COLOPLAST A/S - DINAMARCA		
				COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA		
				Validade Materiais: 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO		
Preço Unitário: CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
Total Item: CINCO MIL E SESSENTA REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 65.461,00 - SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS

Declaramos que nos preços oferecidos estão incluídos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta proposta.

Informamos, ainda, que as embalagens não podem ser fracionadas.

Dados do representante legal apto a assinar o eventual contrato:

Nome: Rafaela Furtado Maia

Cargo: Gerente de Licitações e Vendas Internas

RG: 6821111 - CPF: 024.908.872-03

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Rafaela Maia

Rafaela Furtado Maia

Cargo: Gerente de Licitações e Vendas Internas

RG : 6821111

CPF: 024.908.872-03

CNPJ 02.794.555/0004-20
I.E. 373.087.819.117 I.M. 26886
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
Rd. Coronel PM Nelson Tranchesi, 3.730
Galpão 09 e 10
Itaquí - CEP 06696-110
ITAPEVI - SP

Escritório Administrativo - Rua Luis Correia de Melo, Nº 92 - 14º Andar - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP, 04726-220
Filial - Rua Leopoldo Bulhões, Nº 1650, Suplementar, Rua Eurico Souza Leão, Nº 120
Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, 21.041.210

Página 1 de 5

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

Folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL: O endereço da presente filial que é na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-000, fica alterado para **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do número predial 755, da indicação fiscal 22.016.011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: Altera-se o objeto social da filial registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 419.0175020-8 em 17/08/2018, inscrita no CNPJ/MF: 80.392.566/0002-26, situada na **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do número predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

2º (Segunda) Alteração Contratual da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Página 2 de 5

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

Folha 2 de 4

CONSOLIDAÇÃO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** e tem sede na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, CEP: 83.504-640 em Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA EIRELI: A matriz desenvolverá as seguintes atividades: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A EIRELI mantém a seguinte filial:

- a) Na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000, e utilizará o imóvel do numero predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, tendo como objetivo a atividade de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios; Para essa filial fica destacado um capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

2º (Segunda) Alteração Contratual da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Página 3 de 5

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

Folha 3 de 4

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	1.000.000	1.000.000,00
Total	100.00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 19/01/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada por seu titular, **MÁRIO JOSÉ TKATCHUK**, a quem caberá dentre atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2º (Segunda) Alteração Contratual da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

Página 4 de 5

Folha 4 de 4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

E, por assim justo e contratado, lavra, e assina o presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré-PR, 22 de Janeiro de 2020.

MARIO JOSÉ TKATCHUK
Titular

2º (Segunda) Alteração Contratual da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74787772953	MARIO JOSE TKATCHUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 14:30 SOB Nº 20200983229.
PROTOCOLO: 200983229 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000901016. NIRE: 41600070402.
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI		Protocolo: PRC2211348545	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 41600070402	CNPJ 80.392.566/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/1988	Início de Atividade 19/01/1988
Endereço Completo Rua João Kubis, Nº 780, Colônia Antônio Prado - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83504-640			
Objeto Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARIO JOSE TKATCHUK	CPF 747.877.729-53	Administrador S	Início do Mandato 19/01/1988
Dados do Administrador Nome MARIO JOSE TKATCHUK		CPF 747.877.729-53	Início do Mandato 30/07/2013
Último Arquivamento Data 27/02/2020		Número 20200983229	Término do Mandato Indeterminado
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901750208		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo AVENIDA SILVA JARDIM, Nº 747, REBOUÇAS, Curitiba, PR, CEP: 80230000		CNPJ: 80.392.566/0002-26	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2022, às 13:21:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A5GBMKLF.



PRC2211348545

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.392.566/0001-45**Razão Social:** AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**Endereço:** R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022**Certificação Número:** 2022061902200175081260

Informação obtida em 22/06/2022 08:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.392.566/0001-45

Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Endereço: R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE TAMANDARE /
PR / 83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

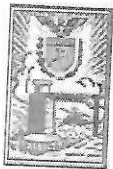
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202240364541235

Informação obtida em 18/05/2022 08:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/05/2022 13h24min

Número
1224

Validade
26/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 80392566000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8911454 - Atividade principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Endereço: Rua JOAO KUBIS, 00780 - Bairro COLONIA ANTONIO PRADO - CEP 83.504-640

Código de Controle

CWREIPNY1GIDUFZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 27 de Maio de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026729643-77

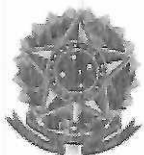
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.392.566/0001-45**
Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: **80.392.566/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:35 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **E7C5.BBC1.09DD.7304**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Certidão nº: 4585281/2022

Expedição: 07/02/2022, às 08:39:44

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

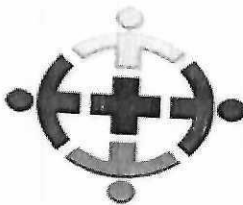
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 59/2022
b) Licitação Nº : 33/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 22/06/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

63. 0101610302001620213390320000. 1005. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

FORNECEDOR: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Valor Total do Fornecedor: 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).

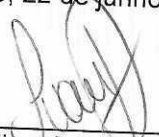
LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 710mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas.	Unidad	2500	R\$13,00	R\$32.500,00
2	Conjunto de placa e bolsa de colostomia / ileostomia sistema 2 peças, drenável transparente, constituída de placa de resina sintética com orifício central de no mínimo 10 mm e no máximo 70mm.	Unidad	440	R\$40,00	R\$17.600,00
3	Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com válvula antirreflexo.	Unidad	60	R\$26,00	R\$1.560,00
4	Bolsa de colo/ileostomia 1 peça convexa recortável de 20 a 43mm, resina adesiva composta de hideocoloides sendo CMC sódica, pectina e poliisobutileno e aletas laterais para fixação.	Unidad	100	R\$45,00	R\$4.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil , cento e sessenta)

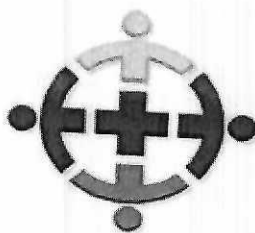
Campo Mourão, 22 de junho de 2022.


Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 59/2022
b) Licitação Nº : 33/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 22/06/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

10.302.0016.2.021. - Manutenção - Serviços de Órtese e Prótese

FORNECEDOR: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 710mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas.	Unidad	2500	R\$13,00	R\$32.500,00
2	Conjunto de placa e bolsa de colostomia / ileostomia sistema 2 peças, drenável transparente, constituída de placa de resina sintética com orifício central de no mínimo 10 mm e no máximo 70mm.	Unidad	440	R\$40,00	R\$17.600,00
3	Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com válvula antirreflexo.	Unidad	60	R\$26,00	R\$1.560,00
4	Bolsa de colo/ileostomia 1 peça convexa recortável de 20 a 43mm, resina adesiva composta de hídocoloides sendo CMC sódica, pectina e poliisobutileno e aletas laterais para fixação.	Unidad	100	R\$45,00	R\$4.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil , cento e sessenta)
Valor Total Homologado- R\$ 56.160,00

Campo Mourão, 22 de junho de 2022.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.06.23 09:39:27 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

[illegible]

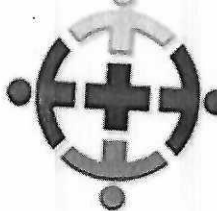
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
Rua Nelson Siqueira 113 Centro Jaraguá - PR
CEP 87200-000 FONE: 35 161 3520/35 161 3559 FAX: 35 161 3559
Site: www.premuni.pr.gov.br

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
E CONDIÇÕES DE TRABALHO
PLÁSTICO TRANSPARENTE E
BRANCO.

A vigilância de presente site é de no mínimo 60 metros a contar da sua jurisdição da Brigada de Polícia (1103222).

Jaraguá - PR.

[illegible][illegible][illegible][illegible]



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizados todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação Ivani Fiore Dal Molin, encerra o presente processo licitatório, haja vista a homologação pela autoridade superior competente do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2022.

Campo Mourão, 24 de junho de 2022.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 50/2021 de 20/10/2021.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

PORTARIA Nº 50/2021

DE 15/10/2021.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 11/2021 de 29/01/2021, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 02/02/2021, edição 10.439, alterando os membros desta comissão, para o exercício de 2021/2022.

que são conferidas,

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação, passando a ser composta pelos seguintes membros, em atendimento ao Art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A comissão alterada pelo caput do artigo terá a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	Presidente	517.896.809-30
Fabiana Marques Fabro	1º Auxiliar	025.049.169-90
Joana Darc da Silva	2º Auxiliar	058.222.369-52
Alexandro Sebastião dos Santos	3º Auxiliar	019.886.109-58

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Ciscomcam;

Art. 3º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º - Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º - Fica o presidente, autorizado a assinar toda a documentação relativa aos processos licitatórios, bem como os cadastrados de fornecedores junto ao CISCOMCAM e a autenticação de cópias de documentos relativa aos mesmos.

Art. 8º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 14/10/2022, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campo Mourão, 15 de outubro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR
74.160

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br